

CIEVS/GVIGE/DPSV/DVSA/SMSA/PBH

Belo Horizonte, 01 de junho de 2019.

ALERTA - SURTO DE FEBRE MACULOSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte alerta aos profissionais de saúde da região metropolitana de Belo Horizonte, em especial das unidades no entorno de Contagem, sobre **surto de febre maculosa**. No dia 30 de maio de 2019 foram notificados dois casos de Febre Maculosa Brasileira (FMB) em pacientes residentes em Contagem com história de picada de carrapato e/ou expostos a fatores de risco para doença que evoluíram para óbito e foram confirmados, residentes do distrito Nacional. Outros casos suspeitos seguem em avaliação.

Dessa maneira, reforçamos o critério para suspeição de febre maculosa, sugerindo que todo paciente com quadro febril agudo e relato de ter estado na região do Bairro Nacional - Contagem nas últimas duas semanas, especialmente se envolvidos em atividades de capina ou com relato de terem encontrado carrapato no corpo, sejam avaliados prontamente para a doença. Os casos deverão ser notificados em ficha do SINAN e comunicados por telefone ao plantão da Vigilância Epidemiológica - CIEVS-BH (telefone (31) 98828 5840). Orientamos solicitar sorologia e PCR para febre maculosa para todo paciente suspeito e iniciar rapidamente o tratamento (doxiciclina ou cloranfenicol). Salientamos, também, que alguns quadros podem se confundir com outras doenças febris, em especial a dengue, não devendo ser negligenciadas.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE FEBRE MACULOSA

Indivíduo que apresente febre de início súbito, cefaleia, mialgia e que tenha relatado história de picada de carrapatos e/ou contato com animais domésticos e/ou silvestres e/ou ter frequentado área sabidamente de transmissão de febre maculosa, nos últimos 15 dias;

Indivíduo que apresente febre de início súbito, cefaleia e mialgia, seguidas de aparecimento de exantema máculo-papular, entre o 2o e o 5o dias de evolução, e/ou manifestações hemorrágicas.

Quadro 2. Antibioticoterapia recomendada

Adultos	
Doxiciclina	100mg, de 12 em 12 horas, por VIA ORAL, devendo ser mantido por 3 dias após o término da febre
Cloranfenicol	500mg, de 6/6 horas, por VIA ORAL, devendo ser mantido por 3 dias após o término da febre
	Em casos graves, recomenda-se 1,0g (um grama), POR VIA ENDOVENOSA, a cada 6 horas, até a recuperação da consciência e melhora do quadro clínico geral, mantendo-se o medicamento por mais de 7 dias, por VIA ORAL, na dose de 500mg ,de 6/6 horas
Crianças	
Cloranfenicol	50 a 100mg/kg/dia, de 6/6 horas, até a recuperação da consciência e melhora do quadro clínico geral, nunca ultrapassando 2,0g por dia, por via oral ou venosa, dependendo das condições do paciente
Doxiciclina	Peso menor que 45kg: 4mg/Kg/dia, divididas em 2 doses

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério da Saúde, 2017.

Na rede de Belo Horizonte, a doxiciclina (comprimidos de 100 mg) está disponível tanto nas Unidades Básicas de Saúde quanto nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), mediante prescrição médica. Para crianças, a doxiciclina comprimido solúvel está disponível mediante liberação pelo CIEVS-BH.
